



Guarapari, 16 de agosto de 2023.

De: Comissão de Redação e Justiça

Para: Comissão de Economia e Finanças

Referência:

Processo nº 1675/2023

Proposição: Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 1/2023

Autoria: EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Ementa: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 101 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, EM ATENDIMENTO AO ART. 40, § 1º, III DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Emissão de Parecer

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição:

SEGUE EM ANEXO, PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA QUE FOI FAVORÁVEL À PRESENTE PLOM. CONSIDERANDO A NATUREZA DA MATÉRIA, ENCAMINHO À COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS PARA ANÁLISE E PARECER.

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Auxiliar Administrativo

